



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

R. Jorge Lacerda, nº 75 - , Centro SÃO BENTO DO SUL  
CEP: 89290000 - Tel: (47) 3631-6000

**Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA  
2896/2022**



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/42344/17797>

### Empreendedor

**Nome:** EDEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**CPF/CNPJ:** 46203512000156

**Endereço:** Rua Mathias Nossol, nº 1001 - SALA 3A, Serra Alta

**CEP:** 89291805

**Município:** SÃO BENTO DO SUL

**Estado:** SC

### Empreendimento

**EDEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 46203512000156**

**Endereço:** Rua Mathias Nossol, nº 1001, Serra Alta

**CEP:** 89291805

**Município:** SÃO BENTO DO SUL

**Estado:** SC

**Coordenadas UTM:** X -26.2775, Y -26.2775

### Descrição do Empreendimento

**Certidão de Atividade Não Constante - CAANC**

Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção.

### Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica para os devidos fins que o empreendedor acima citado informou a implantação/operação do empreendimento/atividade com a descrição acima, a qual não integra a Listagem de Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA 01/06 e 99/2017 e suas alterações, portanto, não sujeito ao licenciamento ambiental. Contudo, o empreendimento/atividade deverá atender ao disposto na legislação ambiental e florestal vigente, e não se situar em área de preservação permanente e possuir Reserva Legal, se for imóvel em área rural.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no ato do requerimento e no Parecer Técnico de número 17570/2022 .

O presente órgão poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

### Prazo de Validade

A presente certidão foi **emitida em 10 de maio de 2022** e é **válida até 10 de maio de 2023**, observadas as condições deste documento.

#### **Advertência**

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

#### **Data, local e assinatura**

**SÃO BENTO DO SUL**, 10 de maio de 2022

**JOSE ERMINIO GREIN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**